

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 1929/82 - Reautuado em 22.03.91

INTERESSADA: Sônia Maria Trombelli de Hanai

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Controle Bibliográfico dos Registros do Conhecimento" na EBD de São Carlos.

RELATOR: Cons° Roberto Moreira

PARECER CEE N° 1083/91                      CETG "D" APROVADO EM 10.07.91  
COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

**1. HISTÓRICO**

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Sônia Maria Trombelli de Hanai para lecionar, a partir do presente ano letivo, a disciplina "Controle Bibliográfico dos Registros do Conhecimento", vinculada ao Departamento de Formação Profissional, no Curso de Bacharelada em Biblioteconomia.

**2. APRECIÇÃO**

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 594/91.

**3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Sônia Maria Trombelli de Hanai para lecionar a disciplina "Controle Bibliográfico dos Registros de Conhecimentos" na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

Sao Paulo, 03 de julho de 1991

Cons° Roberto Moreira

Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moraira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente